



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana – MT  
CNPJ 15.023.922/0001-91

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 164/2018, firmado com a empresa **HEINEN & CIA LTDA-ME**, para prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para prover acesso à Internet por Fibra Óptica.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HEINEN & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.341.150/0001-12, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Guarita nº 176 D, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **ALDEMIR ZATTI**, Carteira de Identidade nº 822.676 SSP/MT e do CPF nº 569.391.321-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda de conformidade com a documentação constante no processo na modalidade **pregão presencial nº 034/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DAS ALTERAÇÕES E VALOR:**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses**, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 16/09/2022**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

**Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

**1.2** – O valor total bruto mensal continuará a ser de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)**.

### **CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo **CONTRATADO** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência.

**2.3** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.919/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma:

**3.1.1** - 17 de Setembro a 31 de dezembro de 2021 no Orçamento Anual de 2021 e;

**3.1.2** - De 01 de janeiro a 16 de setembro de 2022 no Orçamento Anual de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana – MT  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 164/2018, 1º e 2º termos aditivos** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO**

**5.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 10 de Setembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

---

**HEINEN & CIA LTDA-ME**  
**ALDEMIR ZATTI**  
sócio gerente

---

**EDILAINÉ LOPES DA COSTA**

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_ 02: \_\_\_\_\_

Nome:..... Nome:.....